

# PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 35/2020 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

## 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado PSG destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no PSG supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

# 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
  - Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
  - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
  - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
  - IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capta é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



# 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
  - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
  - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - III. Declaração da empresa empregadora.
- 4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. DA INSCRIÇÃO ON-LINE E MATRÍCULA
  - 5.1.1.As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.
  - 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (item 3) e do curso escolhido (Anexo I).
  - 5.1.3.O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
  - 5.1.4.Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Unidade Remota de Capanema localizado à Travessa Osvaldo Cruz, 161 Bairro Oliveira Brito. O horário de atendimento é de 8h as 11h e 14h as 17h.
  - 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
    - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
    - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
  - 5.1.6.O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
  - 5.1.7.A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do item 3 e Anexo I (coluna pré-requisitos mínimos).
  - 5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
    - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
  - 5.1.9.O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
  - 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.



# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de outubro de 2020.

Diretora Regional do SENAC/Pará



# ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (91) 91 3462-1745

# CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "JOÃO GLUCK PAÚL" UNIDADE REMOTA DE CAPANEMA

Link de inscrição: http://www.pa.senac.br/psg

# Horário de inscrição: 9h as 23h59

PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE	PERÍODO DE MATRÍCULA	Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Local de matrícula: SENAC – Unidade Remota de Capanema Endereço: Travessa Osvaldo Cruz, 161 – Bairro Oliveira Brito. Horário: 8h as 11h e 14h as 17	- Unidade Rei Truz, 161 – Ba	mota de Capanema iirro Oliveira Brito.		
		Local de Fealização do curso: SENAC — Unidade Kemota de Capanema	SEINAC - UI	nidade Kemota de Ca	panema	
	<u>2</u>	Curso/ Carga horária	Vagas	Horário do curso	Horário do curso Período do curso	Pré-requisitos mínimos
03 a 16/11/2020	03 a 16/11/2020   17 a 19/11/2020	Matização e Correção de Cores dos Cabelos – 40h		14h as 18h	23/11 a 15/12/2020 (segunda à quarta- feira)	23/11 a 15/12/2020 Conhecimento específico: Curso de Cabeleireiro ou Cabeleireiro Assistente ou comprovação de experiência na área





ANEXO II



# AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

ome com	pleto e por extens			
arteira de entidade	Número:	Orgão expedid	Ór.	UF
úmero do	CPF	Nascimento	Data	UF
ndereço (r	ua e número)		-1	
ompleme		Bairro/localidae	ie	
dade		UF	CEP	
-				
sica, ou dereço a ndo à co	ser trabalhador	declaro ser aluno ma empregado, ou traba assim, apto(a) a me o renda.	alhador desempre	egado, residente n
sica, ou dereço a indo à co eclaro tai a) re	ser trabalhador cima estando, a ndição de baixa mbém que: ecebi do Sena	empregado, ou traba assim, apto(a) a me a renda. c todas as informa	alhador desempre candidatar a uma ações necessária	egado, residente n vaga do PSG, ate as para a perfe
sica, ou dereço a ndo à co eclaro tar a) re comp	ser trabalhador cima estando, a ndição de baixa mbém que: ecebi do Sena preensão das co	empregado, ou traba assim, apto(a) a me o renda.	alhador desempre candidatar a uma ações necessária ilitam a me inscre	egado, residente n vaga do PSG, ate as para a perfe ever no PSG;
sica, ou dereço a ndo à co eclaro tar a) re comp b) de <i>capit</i> . c) co prest	ser trabalhador cima estando, a ndição de baixa mbém que: ecebi do Sena preensão das co vo informar ao a; mpreendo e ao adas correspondos correspond	empregado, ou traba assim, apto(a) a me e renda. c todas as informa ndições que me habi	alhador desempre tandidatar a uma ações necessária ditam a me inscre ificação na renda o e declaro que à situação de	egado, residente n vaga do PSG, ate as para a perfe ever no PSG; i familiar mensal p as informações o fato, podendo s

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



# ANEXO III



# PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu	ı,, CPF:
	atriculado no curso
	unidade, do SERVIÇO
	ACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
as	sumo os seguintes compromissos:
1.	Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2.	Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3.	Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4.	Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência de curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
	<ol> <li>Doença: com apresentação de atestado médico;</li> </ol>
	II. Mudança para outro municipio;
	III. Situação de trabalho incompativel.
Os	s casos omissos serão analisados pela Instituição.
	de
	(Nome legivel e assinatura do aluno ou responsável)
	(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável